#### Edital nº 01, de 12 de fevereiro de 2014

Chamamento para seleção de interessados em participar do Cadastro Nacional de Classificadores Externos – Projeto Classifique.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8°, inciso II, do Anexo do Decreto n° 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Constituição, na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e no artigo 50 da Portaria n° 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de cidadãos interessados em participar do Projeto Classifique.

### 1. Do Projeto Classifique:

1.1. O Projeto Classifique tem como objetivo ampliar o exercício democrático do controle social e da transparência na política de Classificação Indicativa, por meio da publicação deste Edital, aberto à participação da sociedade. Compreende, dentre outros aspectos, o Cadastro Nacional de Classificadores Externos, um Guia de Orientação aos classificadores habilitados e a criação de indicadores para o monitoramento do projeto.

### 2. Da Finalidade do Edital:

- 2.1. Este Edital tem por objetivo compor o Cadastro Nacional de Classificadores Externos por meio da seleção de cidadãos interessados em desenvolver atividades colaborativas do Projeto Classifique.
  - 3. Das Atividades Colaborativas do Projeto Classifique:
- 3.1. Os interessados em atender ao chamamento poderão se inscrever em uma ou mais atividades a seguir descritas:
  - 3.2. Apoio ao monitoramento de jogos e aplicativos digitais.
- 3.2.1. A atividade de apoio ao monitoramento de jogos e aplicativos digitais será feita por meio da seleção predeterminada pela Coordenação de Classificação Indicativa, com base em informações prestadas pelos colaboradores quando do preenchimento do Formulário de Inscrição deste Edital, disponível no endereço <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a>
- 3.2.2. Essa atividade colaborativa depende de acesso à **Internet** e poderá ser realizada de forma remota, sob responsabilidade do classificador externo, para acompanhar o jogo ou o aplicativo estipulado.

- 3.2.3. A atividade descrita será concretizada após o preenchimento e envio de formulário que será disponibilizado pela Coordenação de Classificação Indicativa.
- 3.3. Apoio ao monitoramento de programas exibidos nos âmbitos nacional ou regional, nas tvs aberta e fechada:
- 3.3.1. A atividade de apoio ao monitoramento de programas exibidos, no âmbito nacional ou regional, nas televisões aberta e fechada, será feita por meio da seleção de programas predeterminados pela Coordenação de Classificação Indicativa, com base em informações prestadas pelos colaboradores quando do preenchimento do Formulário de Inscrição deste Edital disponível em <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a>
- 3.3.2. Essa atividade colaborativa poderá ser realizada na residência do colaborador, ou onde ele escolher assistir ao programa estipulado.
- 3.3.3. A atividade descrita será concretizada após o preenchimento e envio de formulário que será disponibilizado pela Coordenação de Classificação Indicativa.
  - 3.4. Apoio à classificação prévia de obras audiovisuais:
- 3.4.1. A atividade de apoio à classificação prévia de obras audiovisuais será desenvolvida nas dependências do Ministério da Justiça, em calendário a ser divulgado. Os classificadores externos participarão de análise de obras a serem selecionadas pela Coordenação de Classificação Indicativa.
- 3.4.2. A atividade descrita será concretizada após o preenchimento e entrega de formulário que será disponibilizado pela Coordenação de Classificação Indicativa, no prazo máximo de um dia útil após a análise feita no Ministério da Justiça.
- 3.5. As atividades (itens 3.2, 3.3 e 3.4) serão realizadas com base no atual Guia Prático da Classificação Indicativa.
- 3.6. O Projeto Classifique ofertará o mínimo de vinte e uma vagas, distribuídas de forma equânime entre as atividades (itens 3.2, 3.3 e 3.4). Essas vagas serão preenchidas pelos primeiros selecionados, que virão à Brasília, custeados pelo Ministério da Justiça para cumprirem a etapa da Habilitação (item 5.4), por meio da participação em oficina a ser ministrada pela Coordenação de Classificação Indicativa.
- 3.6.1. Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, será realizada a etapa de Seleção (item 5.3), e, posteriormente, a etapa de habilitação (item 5.4).
- 3.6.2. Caso o número de inscrições homologadas seja igual ou inferior ao número de vagas será realizada, após a homologação das inscrições, a etapa de Habilitação (item 5.4).
- 3.6.3. Após o preenchimento das vinte e uma primeiras vagas, poderá ser composto cadastro de reserva, contendo os nomes daqueles que tiveram suas inscrições

homologadas, mas que não passaram pelas etapas de Seleção (item 5.3) e de habilitação (item 5.4). À medida que o Ministério da Justiça verificar a necessidade, estes inscritos poderão passar pelas etapas de seleção (item 5.3) e de habilitação (item 5.4), de acordo com a conveniência e oportunidade.

- 4. Dos requisitos necessários para o desempenho das atividades colaborativas:
- 4.1. Apoio ao monitoramento de jogos e aplicativos digitais, e programas exibidos no âmbito nacional ou regional, nas televisões aberta e fechada:
  - 4.1.1. Requisitos:
  - a) ter mais de 18 anos;
  - b) ser cidadão brasileiro ou naturalizado;
  - c) residir no território nacional;
  - d) Ser inscrito no CPF;
  - e) ter concluído o ensino médio;
- f) não ter qualquer tipo de vínculo, empregatício ou não, com empresa integrante do mercado de obras audiovisuais sujeitas à classificação indicativa;
- g) exclusivamente para a ação de monitoramento de jogos e aplicativos digitais (Item 3.2), é pré-requisito que o colaborador tenha acesso a **tablet**, **smarthfone** ou consoles e acesso à **Internet** para realizar a atividade; e
- h) ter disponibilidade para assistir a um programa a cada semana, ou analisar um jogo ou aplicativo digital, e para preencher e enviar os formulários descritos nos itens 3.2.3 e 3.3.3.
  - 4.2. Apoio à classificação prévia de obras audiovisuais:
  - 4.2.1. Requisitos:
  - a) ter mais de 18 anos;
  - b) ser cidadão brasileiro ou naturalizado;
  - c) residir no território nacional;
  - d) ser inscrito no CPF;
  - e) ter concluído o ensino médio;

- f) não ter qualquer tipo de vínculo, empregatício ou não, com empresa integrante do mercado de obras audiovisuais sujeitas à classificação indicativa; e
- g) ter disponibilidade para deslocamento a Brasília durante a semana, em data a ser estipulada pelo Ministério da Justiça, tendo em vista que a atividade será entre segunda-feira e sexta-feira.

# 5. Das etapas:

5.1. As etapas para composição do Cadastro Nacional de Classificadores Externos são: inscrição, seleção e habilitação.

# 5.2. Da inscrição:

- 5.2.1. Os interessados deverão se inscrever para uma ou mais atividades colaborativas a serem desempenhadas no âmbito da Coordenação de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça.
- 5.2.2. Os colaboradores efetuarão inscrição via Formulário de Inscrição, que estará disponível no endereço <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a>
- 5.2.3. O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.2.4. O Formulário de Inscrição, disponível no endereço <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a> devidamente preenchido deverá ser remetido de forma anexa para o endereço eletrônico classifique@mj.gov.br.
- 5.2.5. A inscrição será submetida primeiramente a um corpo técnico, composto por servidores e colaboradores do Ministério da Justiça, que avaliará o cumprimento dos requisitos deste Edital, a fim de homologar ou não cada inscrição.
- 5.2.6. As inscrições homologadas pelo Ministério da Justiça, caso ultrapassem o número de vinte e uma vagas, serão submetidas à etapa de seleção, descrita no item 5.3 deste Edital. Caso as inscrições homologadas sejam iguais ou inferiores ao número de vagas, serão submetidas à etapa de habilitação, descrita no item 5.4.
- 5.2.7. O prazo para solicitar participação, via Formulário de Inscrição, no Projeto Classifique corresponde ao período de 14 de fevereiro a 30 de março de 2014.
- 5.2.8. A divulgação do resultado da etapa de inscrição será feita por meio de publicação no **site** http://culturadigital.br/classind/

#### 5.3. Da seleção

5.3.1. A seleção será submetida a um Comitê Misto, composto por membros do Ministério da Justiça e membros do Comitê de Avaliação da Sociedade Civil para a

Classificação Indicativa – CASC-Classind, instituído pelo art. 1º da Portaria nº 25, de 4 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

- 5.3.2. O preenchimento das vinte e uma vagas será feito com base nos seguintes critérios: número de filhos, idade, motivação para participar do Projeto descrita no Formulário de Inscrição disponível no endereço <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a> e, se ainda assim houver empate, o Comitê Misto tem autonomia para definir os critérios de desempate.
- 5.3.3. O Comitê Misto vai procurar dar paridade regional no número total de selecionados.
- 5.3.4. Os inscritos que não forem selecionados, caso ultrapassem o número das vagas ofertadas, comporão um cadastro de reserva, com possibilidade de futuramente substituírem algum classificador externo que for excluído do Projeto Classifique.
- 5.3.5. A seleção com base no cadastro de reserva será feita por membros do Ministério da Justiça.
- 5.3.6. A divulgação do resultado da etapa Seleção será feita por meio de publicação no **site** <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a>

## 5.4. Da habilitação

- 5.4.1. Os primeiros vinte e um colaboradores selecionados serão trazidos a Brasília com as despesas custeadas pelo Ministério da Justiça para habilitarem-se no Cadastro Nacional de Classificadores Externos por meio da participação em oficina ministrada pela Coordenação de Classificação Indicativa, cujo calendário será previamente divulgado.
- 5.4.2. À medida que o Ministério da Justiça verificar a necessidade, os demais inscritos que compõem o cadastro de reserva poderão ser selecionados e habilitarem-se, de acordo com a conveniência e oportunidade.
  - 5.4.3. Será emitido certificado ao participante da oficina de habilitação.
- 5.4.4. O colaborador habilitado receberá por **e-mail** a confirmação de sua habilitação, no endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição disponível no endereço <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a> . Considerar-se-á este ato a homologação da habilitação.
- 5.4.5. O colaborador habilitado assinará declaração junto à Coordenação de Classificação Indicativa.
- 5.4.6. Após a habilitação e a assinatura da declaração o colaborador passará a compor o Cadastro Nacional de Classificadores Externos da Classificação Indicativa.

- 5.4.7. A divulgação do resultado da etapa de habilitação será feita por meio de publicação no **site** <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a>
  - 6. Das atribuições e compromissos dos classificadores externos:
  - 6.1. São atribuições dos classificadores externos:
  - a) prestar todas as informações necessárias à sua inscrição, seleção e habilitação;
  - b) desenvolver as atividades nos termos previstos neste edital;
  - c) preencher e enviar os relatórios de sua atividade no prazo estipulado; e
  - d) zelar pela qualidade da atividade realizada.
  - 6.2. São compromissos dos classificadores externos:
- a) comunicar antecipadamente e por escrito ao Ministério da Justiça os eventuais impedimentos ou conflitos que o impedir de cumprir as atividades propostas;
- b) reportar por escrito ao Ministério da Justiça as dificuldades ou embaraços na realização das atividades propostas;
- c) atuar com ética, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, discrição e responsabilidade;
- d) permitir que o Ministério da Justiça divulgue seu nome e dados necessários, nas etapas de inscrição, seleção e habilitação, bem como posteriormente, na divulgação do banco de dados de classificadores externos do Projeto Classifique;
- e) autorizar o Ministério da Justiça a divulgar a sua imagem nas atividades em que participe;
- f) não adquirir qualquer tipo de vínculo, empregatício ou não, com empresa integrante do mercado de obras audiovisuais sujeitas à classificação indicativa enquanto permanecer na qualidade de classificador externo; e
- g) não realizar ou promover nenhum tipo de divulgação, em qualquer mídia ou de qualquer forma, da atividade desenvolvida sem a devida autorização prévia e por escrito do Ministério da Justiça, mantendo sob sigilo a atividade realizada, em concordância com declaração assinada na etapa de habilitação (item 5.4.5).

#### 7. Da exclusão:

- 7.1. O classificador externo será excluído do Cadastro Nacional nos seguintes casos:
  - a) voluntariamente, a pedido do classificador;

- b) em casos de força maior; ou
- c) pelo descumprimento de atribuições e compromissos descritos no item 6.1 e 6.2 do Edital.
  - 8. Da não remuneração das atividades e do não abono de faltas:
- 8.1. O exercício das atividades dos classificadores externos habilitados será considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
- 8.2. A atividade realizada não abonará faltas, sejam escolares, laborais ou de qualquer natureza.

# 9. Do cronograma

Descrição	Data
Inscrição: Preenchimento e envio de Formulário de Inscrição, disponível no endereço <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a>	3
Divulgação dos inscritos	1 e 2 de abril
Seleção	03 a 08 de abril
Divulgação dos selecionados	11 de abril de 2014
Habilitação	Data a ser divulgada posteriormente pela Coordenação de Classificação Indicativa
Divulgação dos habilitados	Data a ser divulgada posteriormente pela Coordenação de Classificação Indicativa
Divulgação do Cadastro Nacional de Classificadores Externos da Classificação Indicativa – Projeto Classifique	Data a ser divulgada posteriormente pela Coordenação de Classificação Indicativa

# 10. Dos prazos:

- 10.1. Os habilitados participarão do Projeto Classifique pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. A vigência do Projeto Classifique está condicionada à disponibilidade orçamentária e de recursos humanos da Coordenação de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, que poderá cancelá-lo a qualquer momento.

# 11. Das disposições gerais:

- 11.1. Este chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que seja pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 11.2. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos pelo telefone (61) 2025-9061 ou pelo endereço eletrônico classifique@mj.gov.br.
- 11.3. O Projeto Classifique não tornará públicas as informações prestadas no Formulário de Inscrição disponível <a href="http://culturadigital.br/classind/">http://culturadigital.br/classind/</a> exceto o que for necessário para a divulgação de resultados.
  - 11.4. Serão concedidos certificados pela participação no Projeto Classifique.

Paulo Abrão